



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sessão Realizada

PROJETO DE LEI

Em 14, 04 2014

Proposição

- (X) Aprovada
() Rejeitada
() Maioria
(X) Unanimidade

Concede revisão geral anual para o subsídio dos Vereadores.

Presidente

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.208, de 23 de abril de 2009, pela aplicação do índice de 6,15 % (seis vírgula quinze por cento), a partir de 1º de abril de 2014, levando-se em conta o índice acumulado no IPCA/IBGE, sobre os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - O índice previsto no art. 1º desta Lei será aplicado, provisoriamente, sobre os valores que estão sendo pagos em função da liminar concedida pela Justiça, que reduziu os valores fixados pela Lei nº 3.441, de 20 de dezembro de 2011, de R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais) para R\$ 3.802,52 (três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) o subsídio do Presidente e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 2.716,11 (dois mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos) o subsídio dos Vereadores.

Art. 3º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 4.036,37 (quatro mil e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 2.883,15 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) a partir de 1º de abril de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

São Sebastião do Caí, 14 de abril de 2014.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

7 0 20 1
Ver. MOZAR HOFF
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª. NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária